



M  
P  
C/L

# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## ATAS PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, com Licenciatura nas áreas de Biologia e bioquímica, Química, Tecnologia dos processos químicos, Produção agrícola e animal, Ciências veterinárias ou Ciências farmacêuticas, publicitado na BEP com o código OE202511/0598.

### ATA N.º 1

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, com Licenciatura nas áreas de Biologia e bioquímica, Química, Tecnologia dos processos químicos, Produção agrícola e animal, Ciências veterinárias ou Ciências farmacêuticas, publicitado na BEP com o código OE202511/0598.-----

O júri é constituído por Alfredo Emílio Silveira de Borba, na qualidade de Presidente, Daniela Sofia Almeida Ribeiro e Célia Costa Gomes Silva, na qualidade de vogais efetivos, e por Carlos Fernando Mimosos Vouzela e Marco António Linhares Rosa, na qualidade de vogais suplentes. -

De acordo com o n.º 13 do aviso do procedimento concursal, os métodos de seleção a aplicar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), métodos obrigatórios de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Como método de seleção facultativos será, ainda, aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da referida Portaria. -----

Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, designadamente se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os previstos para estes casos, especificamente a Avaliação Curricular (AC) e a EAC. Os candidatos nestas condições podem afastar, por escrito, no formulário de candidatura, a utilização dos métodos de seleção AC e EAC, optando pelos métodos previstos para os restantes candidatos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP. -----

A valoração dos métodos de seleção PC, EAC e AC é feita, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e a classificação final é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AP é valorada em Apto ou Não Apto, não sendo contabilizada na classificação final. -----



M  
DR.  
AH

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 num deles, ou obtenham um juízo de Não Apto, no caso da Avaliação Psicológica, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. -----

No ponto 19 do aviso é referido, ainda, que os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação da AC e da EAC devem constar na Ata n.º 1 do procedimento concursal, pelo que se procedeu à definição desses parâmetros e critérios de apreciação e respetiva ponderação nos termos que se seguem. -----

A EAC será avaliada e ponderada do seguinte modo: -----

EAC - Valoração			
Competências	(0 valores)	(1 valor)	(2,5 valores)
<b>Gestão do Conhecimento e análise crítica e resolução de problemas (5 valores)</b>			
Demonstra que adquiriu e que promove a atualização de conhecimento relevante para a atividade a exercer.	Não demonstra	Demonstra alguns	Demonstra muitos
Demonstra análise crítica na resolução de problemas (estabelece relações e tira conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipa e sinaliza problemas e recorre a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil).	Não demonstra	Demonstra alguma	Demonstra muita
<b>Inteligência emocional (5 valores)</b>			
Gere as suas emoções, utiliza estratégias eficazes para controlar e gerir o stress.	Não denota	Denota	Denota muito
Demonstrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e toma decisões equilibradas e refletidas.	Não denota	Denota	Denota muito
<b>Orientação para a Mudança e Inovação (5 valores)</b>			
Encara a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução.	Não encara	Encara com reservas	Encara sem reservas
Demonstra abertura a novas ideias e soluções que	Não demonstra	Demonstra alguma	Demonstra muita



M  
D.  
C/h

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

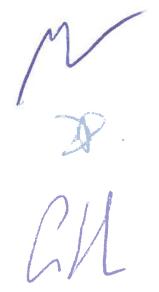
permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.			
<b>Orientação para os Resultados (5 valores)</b>			
Demonstra foco na ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão.	Não demonstra	Demonstra algum	Demonstra muito
Otimiza a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	Não denota	Denota	Denota muito

A AC será avaliada e ponderada do seguinte modo: -----

AC	Valores
<b>Habilidade académica (4 valores)</b>	
• Pondera-se a titularidade de grau académico.	
Doutoramento nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho	4
Mestrado nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho	3
Licenciatura nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho	2
<b>Formação profissional (4 valores)</b>	
• Pondera-se a formação profissional com incidência nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a que se candidata.	
Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem mais de 121 horas	4
Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem entre 60 e 120 horas	3
Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem menos de 60 horas	2
Sem ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho	1
<b>Experiência profissional (10 valores)</b>	
• Pondera-se a experiência no exercício de funções da mesma natureza ou semelhantes às do posto de trabalho que se candidata.	



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES



Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 5 anos	10
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 4 anos e inferior a 5 anos	8
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 3 anos e inferior a 4 anos	6
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos	5
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos	4
Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, inferior a 1 ano	2
Sem experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata	1
<b>Avaliação de desempenho (2 valores)</b>	
• Pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a 2 anos, devidamente homologada.	
Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho, ser-lhes-á atribuído 1 valor.	
Desempenho Excelente	2
Desempenho Muito Bom	1,5
Desempenho Bom	1
Desempenho Adequado	0,5
Desempenho Inadequado	0

Nos pontos 19. 1 e 19.2 do aviso do procedimento concursal, temos que: -----

- A ponderação, para valoração, da PC será de 70% e da EAC será de 30% e resultará da seguinte fórmula:  $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ ; -----

- Relativamente aos candidatos referidos no ponto 13.2 do mesmo aviso, a ponderação, para valoração, da AC será de 60%, e da EAC será de 40% e resultará da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ . -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros efetivos do júri, vai por estes ser assinada.---



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

O Júri,

Yol M

Daniela Ribeiro

P. Tello